



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS CÁCERES – Prof. Olegário Baldo
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA FLORESTAL**

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DOCENTES E DISCENTES NO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE
ENGENHARIA FLORESTAL – CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO**

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL SUAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Este edital, estabelecido pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria 21/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023, representa os segmentos docente, técnico-administrativo e discente e, tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a organização e realização do processo eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado de Curso do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, atendendo ao que prevê o Regimento do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, disposto no anexo III do Projeto Político Pedagógico – PPC 2020, aprovado na Resolução CONSEPE N° 27, de 26 de outubro de 2020 e Resolução CONSUP N° 080, de 26 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Para a composição do Colegiado de Curso, serão eleitos dois membros titulares e dois suplentes do segmento docente, um membro titular e um suplente do segmento discente, previsto no §1º, Art. 2º do Regimento do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de escolha dos membros docentes e discentes, e seus respectivos suplentes, do Colegiado de Curso Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo, atendendo o que prevê o §2º, §3º e §4º do Art. 2º do Regimento do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo:

I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos, de votação e definir o cronograma para a realização dos processos eleitoral;

II - providenciar, juntamente com o Colegiado de Curso, o apoio necessário à realização do processo eleitoral;

III - coordenar o processo eleitoral para escolha de membros docentes e discentes, e seus respectivos suplentes, do Colegiado de Curso

- IV - receber a inscrição dos(as) candidatos(as);
- V - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes no site oficial do IFMT e quadro de avisos;
- VI - divulgar as instruções sobre a sistemática de votação;
- VII - divulgar os locais de votação;
- VIII - contabilizar a totalização dos votos;
- IX - deliberar sobre os recursos interpostos;
- X – registrar em ata todo o processo bem como seu procedimento e resultados;
- XI - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Colegiado de Curso;
- XII - decidir sobre os casos omissos;
- XIII - encaminhar o resultado da eleição ao Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Art. 3º Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á o cronograma eleitoral (Anexo I).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º São atribuições do colegiado de curso:

- I – Estabelecer o perfil profissional e a proposta pedagógica do curso;
- II – Elaborar o seu regimento interno;
- III – Elaborar, analisar e avaliar o currículo do curso e suas alterações e submetê-los a apreciação das instâncias superiores;
- IV – Analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alteração quando necessárias;
- V – Fixar normas quanto à matrícula e integralização do curso, respeitando o estabelecido pelas instâncias superiores;

- VI – Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso;
- VII – Emitir parecer sobre processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
- VIII – Exercer as demais atribuições conferidas por lei neste Regulamento ou Regimento de curso;
- IX – Emitir parecer em processos de Ensino e Pesquisa vinculados à coordenação de curso;
- X – Participar ativamente da administração acadêmica, assessorando os órgãos colegiados deliberativos, consultivos e executivos no desempenho de duas funções;
- XI – Propor ao Departamento de Desenvolvimento Educacional, Coordenação Geral de Ensino e Coordenadoria de Integração Escola Comunidade, normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de conclusão e de disciplinas com características especiais do curso;
- XII – Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Instituição, opinando sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral;
- XIII – Constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do colegiado de curso;
- XIV – Zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos;
- XV – Reunir-se e tomar decisões conjuntas com os demais colegiados sempre que o assunto e interesse da matéria exigir;
- XVI – Decidir sobre complementação pedagógica, exercícios domiciliares, expedição e dispensa da guia de transferência e colação de grau;
- XVII – Decidir sobre quaisquer situações omissas ao regimento que referem ao curso, seus alunos e turmas.

CAPÍTULO IV

DA DURAÇÃO DE MANDATO

Art. 5º. O mandato para os membros titulares e suplentes do seguimento docente será de dois anos e para os membros titular e suplente do seguimento discente será de um ano, conforme previsto no art. 3º do Regimento do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

Parágrafo único. A representação docente e discente poderá ser reconduzida por mais um mandato de igual período.

CAPÍTULO V

REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 6º Poderão candidatar-se ao Colegiado de Curso servidores docentes ativos que ministrem, ou tenham ministrado, alguma disciplina no Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres nos semestres letivos de 2022/1, 2022/2 e 2023/1 e discentes que estejam regularmente matriculados no semestre letivo de 2023/1 no respectivo Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres.

I - São considerados pessoal ativo permanente os servidores em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para capacitação, de licença maternidade, licença para acompanhamento de cônjuge ou licença para tratamento de saúde.

Art. 7º Para concorrer ao Colegiado de Curso o candidato deverá protocolar, junto à Comissão Eleitoral, a Ficha de Inscrição de Candidatura, constante no Anexo II, devidamente preenchida.

Parágrafo único. A Ficha de Inscrição (**Anexo II**) para pedido de registro de candidatura a que se refere este artigo deverá ser preenchida em duas vias e, após ser protocolada, uma via será do(a) candidato(a) para comprovar o pedido de registro de sua candidatura.

Art. 8º Os pedidos de inscrição de candidatura serão analisados pela Comissão Eleitoral e terão que cumprir as exigências pertinentes deste Edital.

Art. 9º A relação definitiva por ordem alfabética crescente dos nomes dos(as) candidatos(as) com o pedido de registro de candidatura deferido será publicada em mural especificado pela Comissão Eleitoral, nos prazos estabelecidos conforme o cronograma eleitoral.

CAPÍTULO VI

DO IMPEDIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E DESISTÊNCIA

Art. 10º Será impedido o registro de candidatura ao Colegiado de Curso o candidato que não atender o que está previsto nos artigos 6º e 7º deste Edital.

Art. 11 O(A) candidato(a) que desistir da candidatura poderá formalizar a sua decisão por meio de requerimento pessoal, protocolado à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 12 No processo de votação para o Colegiado de Curso participarão os segmentos docente e discente.

§ 1º São considerados(as) votantes aptos no segmento docente, todos(as) os(as) servidores(as) docentes que compõem o quadro de pessoal ativo permanente desta Instituição de Educação, com lotação definitiva no Campus Cáceres e que ministram ou já tenham ministrado disciplinas no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres nos semestres letivos de 2022/1, 2022/2 e 2023/1.

§ 2º São considerados votantes aptos no segmento discente, todos os alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres, que estejam regularmente matriculados no semestre letivo 2023/1.

Art. 13 Não poderão participar do processo de consulta, como eleitores:

I - o(a) servidor(a) aposentado(a);

II - pessoas contratadas por empresas de terceirização de serviços;

III - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

IV - professores substitutos, contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

V - servidores afastados para tratar de assuntos particulares;

VI – servidores ativos do quadro técnico-administrativo.

Art. 14 O processo de votação será pelo voto livre, secreto, presencial e direto, por segmento, em local e data definidos no Cronograma Eleitoral (anexo I).

§ 1º O voto será em cédula de papel, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, onde os nomes dos candidatos serão ordenados seguindo ordem alfabética crescente.

§ 2º Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato, sendo declarado nulo, voto em mais de um candidato.

§ 3º Após a votação na cabine, o voto será depositado em urna lacrada previamente, por segmento.

§ 4º Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e a apuração.

Art. 15 Serão considerados membros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas neste edital.

Art. 16 O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

Art. 17 O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral com a participação dos presentes no local, data e horário definidos no Cronograma Eleitoral.

Art. 18 A Comissão Eleitoral deverá registrar todo o processo em ata e divulgar, amplamente, as orientações referentes ao processo de votação.

Art. 19 Se houver empate entre candidatos(as), será adotado o critério de desempate:

I - maior tempo na Instituição.

II- maior tempo de atuação no curso.

III - maior idade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O resultado do processo será encaminhado para publicação, nos prazos estabelecidos no Cronograma Eleitoral, no *site* oficial do IFMT e murais localizados nas dependências do *Campus*.

Art. 21 Concluído o processo de consulta e encaminhados todos os documentos e autos do processo ao Presidente do Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres, a Comissão Eleitoral estará destituída de quaisquer atividades e/ou obrigações.

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria 21/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 23 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 01 de março de 2023.

Prof. Dr. Reginaldo Antônio Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 21, de 23 de fevereiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO - CAMPUS CÁCERES – Prof. Olegário Baldo
CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA FLORESTAL
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES DOCENTE E DISCENTE NO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL IFMT/CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO:

DATA	ATIVIDADE
01 DE MARÇO DE 2023	Publicação do Edital.
02 DE MARÇO DE 2023	Prazo final para pedido de impugnação do edital (até as 16:00h)
03 DE MARÇO DE 2023	Publicação dos resultados dos recursos referentes ao edital
06 DE MARÇO DE 2023	Início do período de inscrição de candidaturas (à partir das 09h.)
08 DE MARÇO DE 2023	Prazo final para inscrição de candidaturas (até às 16h.)
09 DE MARÇO DE 2023	Divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos (até as 11h)
10 DE MARÇO DE 2023	Prazo final para pedido de impugnação das candidaturas (até as 11h.)
13 DE MARÇO DE 2023	Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos
13 DE MARÇO DE 2023	Divulgação da lista preliminar dos votantes
14 DE MARÇO DE 2023	Prazo final para pedido de impugnação da lista dos votantes (até 16h.)
15 DE MARÇO DE 2023	Divulgação da lista definitiva dos votantes
15 A 21 DE MARÇO DE 2023	Período de campanha eleitoral
22 DE MARÇO DE 2023	Votação presencial (08h às 15h), no bloco da Engenharia Florestal
22 DE MARÇO DE 2023	Divulgação do resultado (a partir das 17h)
23 DE MARÇO DE 2023	Prazo final para pedido de impugnação do resultado (até as 17h)
24 DE MARÇO DE 2023	Prazo para resposta do pedido de impugnação do resultado
27 DE MARÇO DE 2023	Encaminhamento do resultado da eleição e dos autos do processo eleitoral ao Coordenador do Curso/Presidente do Colegiado de Curso.Obs.: caso não haja pedido de impugnação do resultado da eleição, o resultado poderá ser antecipado para o dia 24 de março de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – Prof. Olegário Baldo**

CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA FLORESTAL

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO COLEGIADO DE CURSO –
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO *CAMPUS* CÁCERES DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Segmento: () **Docente** () **Discente** Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Declaro estar ciente e concordar com as regras do edital do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes e discentes no Colegiado de Curso do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal do IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)